



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS - CPCOn

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A **Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)** e a **Pró-reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância (PROEAD)**, por meio da Comissão Permanente de Concursos – CPCOn e da Comissão de Seleção dos Editais 002, 003 e 004 do Programa de Bolsa dos Cursos EaD/UAB, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio de chamada pública, a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para **COORDENADOR DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, atendendo à Portaria 183/2018 e e à regulamentada pela Portaria 249/2018 da CAPES.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Coordenador de Curso, na condição de bolsista, para atuar no Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba para os cursos de:

- Bacharelado em Administração Pública,
- Licenciatura em Geografia

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios tecnológicos de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

2.1.2. Coordenador de Curso: Atua em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- b. Ser docente do quadro efetivo da UEPB;
- c. Não estar gozando de afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus.
- d. Ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- e. Possuir pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;
- f. Atender aos requisitos exigidos no item 4 deste edital;
- g. Não ser estudante e/o tutor de nenhum curso da Educação a Distância;
- h. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).
- i. Não ter acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

4. DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Função	Formação mínima requerida	Nº de Vagas
Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia.	Licenciatura em Geografia com pós-graduação <i>strictu sensu</i>	01
Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública.	Bacharelado em Administração ou Administração Pública com pós-graduação <i>strictu sensu</i>	01

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR DE CURSO

5.1. Coordenador de Curso

- 5.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- 5.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 5.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- 5.1.4. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- 5.1.5. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- 5.1.6. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- 5.1.7. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- 5.1.8. Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- 5.1.9. Acompanhar solidariamente as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 18 de setembro de 2019** até as **23h:59min do dia 18 de outubro de 2019 (horário local)**.
- 6.3 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
- 6.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a. Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br> ;
 - b. Realizar a leitura do respectivo Edital;
 - c. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - d. Enviar o currículo lattes e documentos comprobatórios, com Título “Seleção para Coordenador de Curso - EaD” no assunto do e-mail, até o dia **18 de outubro de 2019** no seguinte endereço: **cpcon@uepb.edu.br**
 - e. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 6.5 **A homologação da inscrição do candidato a seleção simplificada estará condicionada ao envio de toda a documentação.**
- 6.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 6.7 As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCCon no dia: **23 de outubro de 2019**.
- 6.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CPCCon o direito de excluir da seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 6.9 A CPCCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

7. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes na tabela do item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.3. Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Graduação	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	05	30
	Especialização (mínimo 360 h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	10	
		Em área diversa a que concorre.	05	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	30	
Em área diversa a que concorre.		15		
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência de Ensino Médio	03 por ano	30
		Docência de Educação Superior	05 por ano	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Coordenador	Experiência como coordenador de curso	5 por semestre (máximo 10)	40
		Experiência como coordenador de curso a distância	5 por semestre (máximo 15)	
	Professor	Experiência como Professor na área do concurso	2 por Componente Curricular (máximo 6)	
		Experiência como Professor em áreas afins	1 por componente curricular (máximo 5)	
		Experiência como Professor Formador/EAD	1 por semestre (máximo 4)	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			

*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES.

** Entende-se por experiência como voluntário em EaD a atividade de professor, orientador ou tutor desenvolvida pelo candidato sem recebimento de bolsa. Monitoria em EaD não será aceita.

7.4. Cada título/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

7.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 8.3 serão desconsiderados.

7.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- 8.2. Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento do formulário eletrônico e atendimento aos critérios expostos no item 7.3.
- 8.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
- Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - Maior pontuação de experiência em EaD;
 - Maior tempo de experiência em magistério;
 - Maior pontuação na Formação Acadêmica.
- 8.4. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação.
- 8.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Pró-Reitoria da UEPB.
- 8.6. Na falta de candidato apto ao exercício da coordenação em algum dos eixos ofertados, considerando as vagas do respectivo eixo, poderão ser reaproveitados candidatos de outros eixos, desde que atendam aos requisitos contidos nos itens 3 e 4 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em eixo diferente ao seu eixo de origem não acarretará na desclassificação do candidato.
- 8.7. O resultado final será publicado no site da CPCon/UEPB. A CPCon não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o link <https://cpcon.uepb.edu.br/> para a obtenção de informações.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto:
- ao indeferimento de inscrição;
 - ao resultado da seleção
- 9.2. O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização da divulgação do resultado do processo seletivo.
- 9.3. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato.
- 9.4. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado pela CPCon.
- 9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.7. A CPCon constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 9.9. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço CPCon, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.
- 9.10. O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de dois anos, prorrogáveis uma única vez, por igual período de acordo com a necessidade do tempo de conclusão do curso, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1 Nos termos das exigências previstas, o coordenador selecionado e classificado terá vinculação de bolsista diretamente com a CAPES e deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a. Possuir a escolaridade e as exigências conforme previsto neste Edital;
- b. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino;
- c. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- d. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial; e
- e. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

11.2 A investidura NAS VINCULAÇÕES das bolsas da CAPES obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final. No caso de desistência formal DA VINCULAÇÃO, prosseguir-se-á a VINCULAÇÃO dos demais candidatos habilitados, o b e d e c e n d o rigorosamente à ordem da classificação.

11.3 O candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados e ou a apresentação dos documentos originais, como condição para sua vinculação:

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Item 4** deste Edital;
- Termo de Compromisso da CAPES de bolsista devidamente preenchido e assinado
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade; e
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11.4 Após comprovação e validação da documentação apresentada, o candidato receberá por e-mail a Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas. O candidato convocado deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e Declaração de Não Afastamento (Anexos I, II e III), para iniciar as suas atividades como coordenador de curso.

11.5 O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

11.6 Ao ser convocado o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a. Cópia do RG com a apresentação da original para comprovação;
- b. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) com a apresentação da original para comprovação;
- c. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação com a apresentação da original para comprovação;
- d. Cópia de comprovante de residência atual (até 3 meses) com a apresentação da original para comprovação;
- e. Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, conforme eixo escolhido com a apresentação da original para comprovação;
- f. Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 7.3 com a apresentação da original para comprovação;
- g. Currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

11.7. O candidato que não entregar a documentação completa será **desclassificado** automaticamente do processo seletivo.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. Os coordenadores aprovados e classificados poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- 12.1.1. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso constante no **Anexo I**.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

13.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim.

13.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 24 meses podendo ser prorrogado por igual período.

13.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas constantes nos Anexos I e II.

13.4. O valor da bolsa de Coordenador de Curso do Sistema UAB é de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

13.5. A carga horária semanal dos coordenadores selecionados será de 20 horas semanais, preferencialmente distribuída em um turno diário.

13.8 Ficar impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

13.9. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da CAPES, de acordo com critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação, no presente processo seletivo dos candidatos considerados **aprovados e classificados**, gerará direito à vinculação, junto à CAPES dentro do prazo de validade do Processo que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado no decorrer do curso.

14.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da vinculação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas ao Processo Seletivo e nem ao Resultado do mesmo.

14.5. A Pró Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância reserva-se no direito de proceder às solicitações de vinculações junto à CAPES, em número que atenda as vagas do edital presente.

14.6. O candidato selecionado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.7. A Universidade Estadual da Paraíba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a. endereço não atualizado;
- b. endereço de difícil acesso;
- c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d. correspondência recebida por terceiros.

15. CRONOGRAMA

Atividade	Período	Horário	Local
Inscrição dos candidatos	Início: 18/09/2019	A partir das 8h	https://cpcon.uepb.edu.br/
	Término: 18/10/2019	Até 23h59min	
Interposição de recurso a homologação das inscrições	24/10/2019 até às 23h59min do dia 25/10/2019	-	https://cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login
Divulgação das inscrições homologadas após recursos	30 de outubro de 2019	A partir das 16h	https://cpcon.uepb.edu.br/
Divulgação do resultado preliminar	11 de novembro de 2019	A partir das 16h	https://cpcon.uepb.edu.br/
Interposição de recurso ao resultado preliminar	12/11/2019 até às 23h59min do dia 13/11/2019	-	https://cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login
Publicação do resultado final	18/11/2019	A partir das 16h	https://cpcon.uepb.edu.br/

Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Eliane de Moura Silva
Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ANEXO IV PORTARIA CAPES Nº _____/2016

ANEXO I

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso – Professor Formador UAB

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado *	Aperfeiçoamento Mestrado	Bacharelado Tecnólogo Licenciatura Sequencial Doutorado	Lato Sensu
4. Nome do Curso ao qual está vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	COORDENADOR DE CURSO		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	M F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *	<input type="checkbox"/>	16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	Solteiro (a) Divorciado (a)	Casado (a) Viúvo (a)	Separado (a) União Estável
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF	
Atribuições do Bolsista	
<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso; • Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno; • Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso; • Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno; • Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação; • Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB; • Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso; • Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos; • Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo; • Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento; 	
Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.	
<p>Dos produtos</p> <p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</p> <p>(a) () CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) () CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) () CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>	
Declaração	
<p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE CURSO e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes /2016.</p> <p>A opção deverá ser assinalada de acordo com a função a ser exercida.</p> <p>() COORDENADOR DE CURSO I OU () COORDENADOR DE CURSO II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>	

_____, ____/____/____. Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO II

Declaração de Não Acúmulo de Bolsa – Professor Formador UAB



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em __ de _____ de 201__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

ANEXO III
Declaração de Não Afastamento

Em _____ de _____ de _____

Eu, _____, CPF _____, declaro que não estou afastado(a), total ou parcial, seja por motivo de saúde ou capacitação, das minhas atividades principais na Instituição _____.

Caso venha a me afastar das minhas atividades, informarei tempestivamente para meu _____ desligamento imediato das atividades na UAB.

Assinatura do Bolsista